



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 028/2013, de 17 de abril de 2013.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA, da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 742 de 13 de dezembro de 2012, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 516 de 05 de novembro de 2009 e art. 48 da Lei Municipal nº. 710 de 13 de junho de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	771	Contrato de Repasse 780807-2012 MAPA CEF	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			243.750,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Fonte	772	Contrato de Repasse 782010-2012 MAPA CEF	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			146.250,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 390.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.24.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 780807-2012 MAPA CEF
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	771 – Contrato de Repasse 780807- 2012 MAPA CEF
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.750,00

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.25.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 782010-2012 MAPA CEF
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	772 – Contrato de Repasse 782010- 2012 MAPA CEF
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146.250,00

TOTAL DE SUPERÁVIT 2012 R\$ 390.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013 constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2013.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal